



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNO VOLUNTÁRIO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO SEGURANÇA DO PACIENTE- SEMESTRE LETIVO DE 2019/1.

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de aluno voluntário para projeto de extensão “Segurança do paciente”, do curso de Farmácia, no semestre letivo de **2019/1**.

O coordenador do curso de Farmácia faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vaga no projeto de extensão “Segurança do paciente”, para o **Curso de Farmácia**, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 Do Edital

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.

2 Das vagas de extensão

- 2.1 Será oferecida **01 (uma)** vaga para participação voluntária.
- 2.2 A vaga só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da atividade proposta, nos termos do presente edital.

3 Do início, término e carga horária do projeto de extensão

- 3.1 O projeto terá início no dia **21 de maio** e término no dia **14 de junho de 2019**.
- 3.2 A atividade de extensão será exercida por **06 (seis)** horas semanais, e carga horária total de **24 (vinte e quatro)** horas, no semestre.

4 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

- 4.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de extensão são, cumulativamente:
 - I. estar regularmente matriculado no curso no presente edital (do 5º ao 10º período);
 - II. ter sido aprovado na disciplina de Farmácia Hospitalar;
 - III. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana padrão.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

5 Do Período de Inscrição

- 5.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **08 até 13 de maio de 2019**, das 08h às 21h.
- 5.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.
- 5.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

6 Do Local de Inscrição

- 6.1 A inscrição será realizada no Setor de Atendimento do Campus I.

7 Da Seleção

- 7.1 A seleção será realizada por meio de entrevista no dia 14 de maio às 15:00h na sala B320.
- 7.2 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é o Setor de Atendimento do Campus de Colatina-ES.

8 Do(s) Examinador(es)

- 8.1 O processo de seleção será realizado pela professora Emiliane Pereira Laignier e por mais professores, designados pela Coordenação de Curso, podendo ser substituídos por circunstâncias do trabalho, sem representar alteração do Edital.

9 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

- 9.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.
- 9.2 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:
- I. candidato matriculado no período mais avançado do curso;
 - II. candidato de maior idade.

10 Da divulgação dos Resultados

- 10.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **21 de março de 2019**, na página web do UNESC.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

11 Da Atividade de Extensão.

11.1 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da extensão estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado do projeto de extensão.

11.2 As atribuições do Monitor de Ensino são:

- I. participar das atividades semanais junto ao Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital e Maternidade São José;
- II. participar das reuniões mensais do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital e Maternidade São José;
- III. participar de eventos científicos;
- IV. comparecer às reuniões agendadas;
- V. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre o projeto de extensão, a ausência decorrente de força maior;
- VI. entregar ao final do projeto, por meio de protocolo no Setor de Atendimento, relatório diário de atividades, na versão original;
- VII. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de extensão.

12 Da Certificação do Projeto de extensão

12.1 Ao término do período do projeto de extensão, o aluno fará jus ao Certificado de Participação do Projeto de Extensão, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
- II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
- III. desempenho na extensão avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

12.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de extensão.

13 Do professor orientador

13.1 O projeto de extensão de **Segurança do Paciente** terá como responsável a Professora **Emiliane Pereira Laignier**.

14 Das disposições finais

14.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

14.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

Colatina-ES, 07 de Maio de 2019.

Romulo Goronci Sant'ana

Coordenador do Curso de Farmácia - UNESC
UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO II – RELATÓRIO DIÁRIO DE EXTENSÃO

DADOS DO MONITOR						
NOME:		MATRÍCULA				
CURSO	PERÍODO	SEMESTRE	TURNO	INTEGRAL	DIURNO	NOTURNO
				<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

DADOS DA EXTENSÃO		
DATA:	HORÁRIO INICIAL:	HORÁRIO FINAL:
MÓDULO/ DISCIPLINA:		
PROFESSOR RESPONSÁVEL:		
ASSUNTO ABORDADO:		
MODALIDADE: <input type="radio"/> ESTUDO EXTRA <input type="radio"/> ATIVIDADES EM SALA <input type="radio"/> PESQUISA		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA EXTENSÃO

